



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - menor preço global

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES E PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 30 / 01 / 2015.

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL EM 30/ 01 / 2015.

PUBLICADO NO DOESP DIA 31/01/2015

RETIRADA: até o dia 12 / 02 / 2015, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA: dia 12 / 02 / 2015, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO

Contratação de serviços continuados de assistência técnica em equipamento de som e de seus componentes, de propriedade da Câmara Municipal, conforme descrições constantes do Anexo I, deste Edital.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Informações: (14) 3882-0636

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 – menor preço global

OBJETO: Contratação de serviços continuados de assistência técnica em equipamento de som e de seus componentes, de propriedade da Câmara Municipal, conforme descrições constantes do Anexo I, deste Edital

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de serviços continuados de assistência técnica em equipamento de som e de seus componentes, conforme descrições constantes do Anexo I, deste Edital.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº. 6.539/2003 e com a Resolução nº 339/2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério da Pregoeira, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL:

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

DATA: de fevereiro de 2015 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9 horas

ANEXOS:

- I – Descrição dos Serviços a serem prestados.
- II - Modelo de Procuração para Credenciamento
- III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- IV- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- V- Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- VI - Modelo da Proposta.
- VII - Minuta de Contrato.
- XIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de serviços continuados de assistência técnica em equipamentos de som e seus componentes, conforme descrições constantes do Anexo I, deste Edital

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL -01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 01 – TESOIRO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 10

4 –VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.



5 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **Anexo I**, e que atendam todas as condições previstas neste edital.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a administração pública em qualquer esfera.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e se credenciar junto à Pregoeira, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pela Pregoeira.

6.3 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.4 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 01/2015 – menor preço global
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 01/2015 – menor preço global
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do



dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - cotação de preço em moeda nacional, preços mensais unitários, além dos preços totais, correspondentes aos valores dos preços unitários multiplicados pelo prazo inicial de 12 meses, conforme modelo de proposta deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.3 – prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.4 – local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados, os interessados entregarão à Pregoeira, em separado, o documento de Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes propostas a Pregoeira e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2 - A Pregoeira e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.4 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.5 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.6 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.7 - Cabe a autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.



9.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União, estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa;
- e) nas certidões fornecidas via internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e demais órgãos expedidores.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- b) Atestado de vistoria técnica, a ser fornecido pela Câmara Municipal de Botucatu, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que a vistoria deverá ser agendada e efetuada “in loco” até o dia útil imediatamente anterior à entrega dos envelopes, nos dias e horários de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.

10.2 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Botucatu, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



10.3.3 – Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeira suspenderá a sessão e concederá 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério da pregoeira, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.3.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O prazo para interposição será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo à Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - CONTRATO

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.



14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

14.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93.

16 - PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos pela prestação dos serviços serão mensais, sempre mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

17.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

Botucatu, 30 de janeiro de 2015.

Vereador **André Rogério Barbosa**
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Objeto: Prestação de serviços continuados de assistência técnica nos equipamentos de som e seus componentes, de propriedade da Câmara Municipal, conforme abaixo relacionados, e naqueles que forem adquiridos durante a vigência do contrato.

- 01 (uma) mesa de som marca Behring modelo SX2442FX
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, modelo PA-400
- 01 (um) sintonizador de AM/FM marca Gradiente, modelo RC-II
- 01 (um) aparelho de CD portátil marca Panassonic, modelo SL-S120
- 01 (um) microfone sem fio marca Shure, modelo A-200
- 01 (um) receptor de microfone sem fio
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, modelo HC-340
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, PA-400
- 01 (um) equalizador marca Teac, modelo EQA-110
- 01 (um) aparelho MD Sony Digital JE-530
- 01 (uma) mesa de som Ciclotron AMR-12
- 10 (dez) caixas de som ambiente, usadas, com regulagem de volume
- 02 (duas) caixas de som marca Hodrick instaladas para o sistema de sonorização do Plenário
- 01 (uma) mesa de som marca Staner, modelo VX-16
- 02 (dois) microfones com fio marca Phanton TSI modelo MMF 2002
- 09 (nove) microfones TSI modelo MMF 202
- 01 (uma) potência modelo power amplificador FPS 900
- 01 (um) micro system digital AM/FM, entrada USB, leitor de cartões SD/MMC, equalizador e reprodução de CD e MP3 modelo Cyber Sound Mini 001
- 01 (um) auto-rádio digital AM/FM, entrada USB, leitor de cartões SD/MMC, equalizador e reprodução de CD e MP3 modelo H Buster HBD-7200 MP
- 01 (uma) fonte de alimentação estabilizada de 5 A modelo Hobby II com saída para 13,8, DC.
- 02 (dois) microfone Goosneck yoga gm4
- 04 (quatro) microfone Phantom com haste de 30 e 35 cm
- 02 (dois) microfone Phantom frequência 40HZ a 16HZ
- 02 (dois) microfone condensador eletreto, frequência 100HZ a KHZ com haste de 60 e 65 cm
- 01 (um) adaptador com entrada para 2 microfones 48v
- 01 (um) compressor limitador com entrada para 2 microfones
- 01 (uma) caixa de som Resolv A – 5 Ativa.
- 04 (quatro) caixas de som JBL 12” 150 W
- 02 (duas) caixas de som JBL 8”
- 02 (duas) caixas subgrave 250 w

A assistência técnica deverá ser prestada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** mediante:

a) Assistência Técnica Preventiva – através de uma visita mensal à sede da **CONTRATANTE**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, realizada na primeira semana de cada mês, constando de inspeção, ajuste e lubrificação dos equipamentos e de seus componentes;

b) Assistência Técnica Corretiva – realizada mediante solicitação da **CONTRATANTE** para eliminação de defeitos porventura ocorridos, cujo atendimento deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) horas.

Preferencialmente, a assistência técnica corretiva deverá ser realizada na sede da **CONTRATADA**.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 01/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO Nº 01 /2015

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2015.

assinatura do representante legal
nº do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 01 /2015

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2015.

assinatura do representante legal
Nº do RG.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 01 /2015

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2015, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2015.

assinatura do representante legal
nº do RG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 01/2015 – menor preço global

Objeto: Serviços continuados de assistência técnica em equipamentos de som e de seus componentes, conforme descrições constantes do Anexo I do Edital.

Local: Sede da Câmara Municipal – Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP

| Serviços continuados de assistência técnica em equipamento de som e de seus componentes, de propriedade da Câmara Municipal, conforme descrições constantes do Anexo I do Edital. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
|---|--------------|---|
| TOTAL – R\$ | | |

I) Declaramos que no preço proposto estão inclusas todas as despesas e custos resultantes para suporte técnico, visitas técnicas, estadias, transportes, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado.

II) Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Valor Global da Proposta: R\$ 000.000,00 (extenso)

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

LOCAL/DATA:

.....,2015.

assinatura do responsável
Nome - Cargo/Empresa



ANEXO IV

MINUTA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE SOM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADA:

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)

PRAZO: 12 meses

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº. 112, em Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 091.096.235/0001-91, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador** _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, com sede na _____ nº _____, em _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo _____ portador da cédula de identidade nº. _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório Pregão nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003 e na Resolução nº 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços continuados de assistência técnica em equipamentos de som e seus componentes, de propriedade da **CONTRATADA** e naqueles que forem adquiridos durante a vigência do presente contrato.

- 01 (uma) mesa de som marca Behring modelo SX2442FX
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, modelo PA-400
- 01 (um) sintonizador de AM/FM marca Gradiente, modelo RC-II
- 01 (um) aparelho de CD portátil marca Panassonic, modelo SL-S120
- 01 (um) microfone sem fio marca Shure, modelo A-200
- 01 (um) receptor de microfone sem fio
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, modelo HC-340
- 01 (um) estágio de potência marca Hodrick, PA-400
- 01 (um) equalizador marca Teac, modelo EQA-110
- 01 (um) aparelho MD Sony Digital JE-530
- 01 (uma) mesa de som Ciclotron AMR-12
- 10 (dez) caixas de som ambiente, usadas, com regulagem de volume
- 02 (duas) caixas de som marca Hodrick instaladas para o sistema de sonorização do Plenário
- 01 (uma) mesa de som marca Staner, modelo VX-16
- 02 (dois) microfones com fio marca Phantom TSI modelo MMF 2002
- 09 (nove) microfones TSI modelo MMF 202
- 01 (uma) potência modelo power amplificador FPS 900
- 01 (um) micro system digital AM/FM, entrada USB, leitor de cartões SD/MMC, equalizador e reprodução de CD e MP3 modelo Cyber Sound Mini 001
- 01 (um) auto-rádio digital AM/FM, entrada USB, leitor de cartões SD/MMC, equalizador e reprodução de CD e MP3 modelo H Buster HBD-7200 MP
- 01 (uma) fonte de alimentação estabilizada de 5 A modelo Hobby II com saída para 13,8, DC.
- 02 (dois) microfone Goosneck yoga gm4
- 04 (quatro) microfone Phantom com haste de 30 e 35 cm
- 02 (dois) microfone Phantom frequência 40HZ a 16HZ
- 02 (dois) microfone condensador eletreto, frequência 100HZ a KHZ com haste de 60 e 65 cm
- 01 (um) adaptador com entrada para 2 microfones 48v
- 01 (um) compressor limitador com entrada para 2 microfones
- 01 (uma) caixa de som Resolv A – 5 Ativa.
- 04 (quatro) caixas de som JBL 12” 150 W



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



02 (duas) caixas de som JBL 8"
02 (duas) caixas subgrave 250 w

CLÁUSULA SEGUNDA: A assistência técnica deverá ser prestada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** mediante:

a) Assistência Técnica Preventiva – através de uma visita mensal à sede da **CONTRATANTE**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, realizada na primeira semana de cada mês, constando de inspeção, ajuste e lubrificação dos equipamentos e de seus componentes;

b) Assistência Técnica Corretiva – realizada mediante solicitação da **CONTRATANTE** para eliminação de defeitos porventura ocorridos, cujo atendimento deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) horas.

Parágrafo único – Se houver necessidade, mediante autorização da **CONTRATANTE**, a assistência técnica corretiva poderá ser realizada na sede da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** deverá providenciar peças ou materiais necessários ao reparo de equipamento, quando necessário, conforme laudo emitido por técnico da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante exibição de nota fiscal, o valor de R\$ (.....).

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** ficará obrigada a encaminhar ao setor de contabilidade da **CONTRATANTE**, a cada 90 (noventa) dias, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, expedida pela Previdência Social.

CLÁUSULA QUINTA: O presente vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal, caso em que os valores poderão ser reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, refletindo a inflação do período.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE** e as dotações correspondentes nos exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada será a responsável pelos encargos fiscais, tributários, securitários e trabalhistas incidentes na presente avença.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei de licitações, aplicadas as penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à **CONTRATADA** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, de fevereiro de 2015

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Testemunhas:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Assessoria Técnica Jurídica
Câmara Municipal Botucatu



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante:

Contratada:

PREGÃO Nº 01 /2015

Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica em equipamento de som e de seus componentes, de propriedade da Câmara Municipal, conforme descrições constantes do Anexo I, deste Edital.

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Botucatu, _____ de _____ de 2015.

Contratada

Contratante



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº.01/2015

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Botucatu

Fone/Fax: (14) 3882-0636

E-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão nº. 01/2015.